



Edição nº 0062/2017
Itumirim, quinta-feira, 31 de agosto de 2017.

Extrato de contrato

Contrato administrativo 156/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/17. PARTES: Município de Itumirim/MG e **DANILO LEME NUNES DE OLIVEIRA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 – PL 19/17 – Chamada Pública 01/17. OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fichas **494**. PRAZO FINAL: 31/07/18. VALOR: R\$20.959,10. DATA DE INÍCIO 31/07/17.

Extrato de retificação

Processo licitatório nº 35/2017 – Dispensa 04/2017

O Prefeito Municipal de Itumirim/MG em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n. 8.666/93, RETIFICA a publicação da Dispensa de Licitação N.35/ Dispensa 04, em relação a Dotação, onde está Ficha 661, lê-se Ficha 660. Geraldo Magno de Resende–Prefeito Municipal. Data: 31/08/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/00001-08

PORTARIA Nº 0056/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

DEFINE LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Itumirim/MG, Geraldo Magno de Resende, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais.

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o quadro de pessoal para atender as necessidades do Município de Itumirim;

CONSIDERANDO a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo Municipal na lotação dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor **PAULO PETRONILHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula n 547, inscrito no CPF sob o nº 046.963.966-06, portador do RG nº 11.910.688, SSP/SP, Auxiliar de Obras e Serviços, exercerá suas funções na Praça Chicre Zakhia, onde ficará lotado na manutenção e conservação da mesma sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Itumirim

31 de agosto de 2017.

GERALDO MAGNO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL